COMISSÃO DE CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/11/25
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 35, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 183, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

PROPONENTE: Vereador Policial Madril/PP

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara/PT

VOTO DA RELATORA: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 183, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa a Vereadora Bia Alcantara/PT.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 43 do Regimento Interno, passo a emitir meu voto sobre o Projeto de Lei nº 183, de 2025. Compete a esta Comissão, conforme art. 54, incisos I, II e III, analisar proposições atinentes a cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura; incentivo e apoio às pesquisas que visem resgatar a cultura afro-brasileira e a indígena; apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas formas e expressões, o que torna plenamente cabível o exame da matéria.

O projeto tem por finalidade incorporar ao calendário municipal uma data que, no plano nacional, já possui reconhecimento legal. Essa harmonização entre esferas federativa e municipal fortalece políticas públicas de memória, visibilidade e valorização da cultura afro-brasileira, assegurando que Cascavel também celebre e fomente iniciativas em torno de temas fundamentais como igualdade racial, direitos das mulheres e combate às discriminações estruturais.

Conforme amplamente registrado em estudos históricos, Tereza de Benguela liderou, no século XVIII, o Quilombo do Piolho ou do Quariterê, na região do atual Mato Grosso, assumindo a chefia da comunidade após a morte de seu companheiro, José Piolho. Sob sua liderança, o quilombo estruturou sistemas de organização política, produção agrícola, manufatura de tecidos e mecanismos sofisticados de defesa contra expedições coloniais.

Sua atuação representa, simultaneamente, a resistência ao regime escravista e a afirmação da autonomia de mulheres negras em um contexto de opressão racial e patriarcal. Tereza de Benguela é, portanto, figura essencial da memória afro-brasileira e símbolo da luta das mulheres negras por liberdade, dignidade e justiça.

O Art. 2º do projeto prevê a promoção de atividades educativas, culturais e de conscientização durante a semana da data, voltadas à valorização da mulher negra e ao enfrentamento ao racismo e ao sexismo. Trata-se de previsão que dá operacionalidade ao caráter simbólico da homenagem, orientando ações do poder público conforme: os princípios do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010); a própria Lei Federal nº 12.987, de 2 de junho de 2014; e os objetivos fundamentais da República previstos no art. 3º, incisos III e IV, da Constituição Federal.

No âmbito municipal, a instituição da data contribui para fortalecer iniciativas de educação para as relações étnico-raciais, eventos culturais, debates públicos e ações intersetoriais — especialmente entre cultura, educação e políticas para mulheres.

A matéria apresenta alto valor cultural, histórico e social, alinhando-se às atribuições desta Comissão. Não cria despesas obrigatórias, não interfere em competências do Executivo e não apresenta vícios de constitucionalidade ou técnica legislativa. Ao contrário, reafirma o compromisso do Município de Cascavel com a valorização das mulheres negras e com a memória de lideranças que contribuíram para a formação da sociedade brasileira.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 183, de 2025, por reconhecer sua relevância cultural, histórica e social, e por contribuir para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento às opressões de gênero e raça e o fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Cascavel.

Bia Alcantara
Vereadora/Relatora/PT

III– PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto da eminente relatora, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 183, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 18 de novembro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos